

5 votos



Ofício nº184/2023-GAB/PREFEITO

Calumbi, 16 de outubro de 2023.

Excelentíssimo senhor
Jose Luiz da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Calumbi-PE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1-Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de **encaminhar Projeto de Lei nº19/2023- abre no orçamento vigente credito adicional especial e da outras providências. EM REGIME ESPECIAL DE URGENCIA**

2. Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, conforme dispõe o Art. 71, I, da Lei Orgânica do Município de Calumbi-PE.

Certo do atendimento ao pleito, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ERIVALDO JOSE DA SILVA:1336521481
0

Assinado de forma digital por ERIVALDO JOSE DA SILVA:13365214810
Dados: 2023.10.17 08:46:22 -0300

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

Protocolo Nº 081 / 2023 Resolução
TC Nº 001/2009 de 01/04/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
Expedido o presente documento em

16 / 10 / 23

As 08 / 45 / 00

Maria Fernando Vieira da Silva

Maria Fernando Vieira da Silva
Portaria: 98/2021

Câmara de Vereadores de Calumbi
1ª Secretária
Protocolo Nº 73
Calumbi 16 / 10 / 2023

Prefeitura Municipal de Calumbi
Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N - Calumbi-PE
CEP: 56.930-000 - Telefone: (87) 3845-1139
CNPJ: 10.279.107/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI

10279107/0001-74

Exercício: 2023

PROJETO Nº 20, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CALUMBI, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$72.762,21 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
	511	13.392.2005.2099.0000	APOIO A CULTURA-LEI PAULO GUSTAVO AUDIOVISUAIS	48.181,98	
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	F.R.:	0 05 05
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 000	GERAL TOTAL		
	512	13.392.2005.2099.0000	APOIO A CULTURA-LEI PAULO GUSTAVO AUDIOVISUAIS	3.600,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0 05 05
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 000	GERAL TOTAL		
	513	13.392.2005.2100.0000	APOIO A CULTURA-LEI PAULO GUSTAVO DEMAIS AREAS DA CULTURA	20.980,23	
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	F.R.:	0 05 05
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 000	GERAL TOTAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos Proveniente de transferências voluntárias através da Lei complementar nº 195/2022. Art.6º I, II e III, valor de R\$ 51.781,98 destinado a apoio e produção audiovisuais E Art.8º valor de R\$ 20.980,23 destinado ao apoio as demais áreas da cultura.

SOMA			72.762,21
		Fontes de Recurso	
		05 05	72.762,21

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

ERIVALDO JOSE DA SILVA:1336521481
Assinado de forma digital por ERIVALDO JOSE DA SILVA:1336521481
Data: 2023.10.17 08:47:07
0